

Lei nº 50 de 30 de Maio de 1949.

Ante a Sr. Prefeito Municipal abrir no orçamento vigente um crédito especial de Cr\$ 8.000.00 como auxílio ao Posto de Puericultura da Legião Brasileira de Assistência com funcionamento nesta cidade.

Eu, Antonio Braz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jazeiros do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chef do Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito especial de Cr\$ 8.000.00 (oito mil cruzeiros) como auxílio ao Posto de Puericultura da Legião Brasileira de Assistência em funcionamento nesta cidade.

Artº 2º - Este crédito será distribuído em parcelas de Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros) partindo do mês de Maio deste ano.

§ 1º - O crédito supra citado, será destinado exclusivamente à compra de leite e outros alimentos necessários à nutrição das crianças pobres, sob regime dietético que frequentam o referido Posto.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Vão da Câmara Municipal de Yaguajay em
notite, em 30 de maio de 1949.

ass) Antonio Braz de Oliveira - Presidente
ass) Manoel Ferreira Neto - Secretário

Conv. Lei nº 50